



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 505/2011  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA AJUDA  
DE CUSTO AO CONSELHO TUTELAR  
DE JUQUIÁ.**

YVETE MIYOKO HATTORI, Prefeita Municipal em exercício da Cidade de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica autorizado ao Executivo Municipal, o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º-** A ajuda de custo de que trata o artigo 1º desta Lei, atende o disposto na Lei Municipal nº 460/2011, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de Novembro de 2011.

YVETE MIYOKO HATTORI  
Prefeita Municipal em exercício

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico